

LEI Nº 14.797, DE 26.10.10 (D.O. DE 28.11.10)

**Denomina Dr. Plácido Marinho de Andrade a Policlínica
no Município de Acaraú.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada Dr. Plácido Marinho de Andrade a Policlínica no Município de Acaraú,
no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de
2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado João Jaime